

<u>DECRETO Nº 4.651</u> <u>DE 02 DE Junho DE 2021.</u>

"Altera dispositivos do Decreto 4.643, de 27 de Maio de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal

## DECRETA:

Art. 1º- O §6º do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 4.463, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§6º-Nos bares e restaurantes que ofertarem som ao vivo, aos músicos fica permitido a utilização da voz, violão e instrumentos de percussão desde que respeitados o distanciamento mínimo de 2,0 (dois metros) entre os artistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 2021.

ADILSON GONÇAL'VES DE MACEDO

Prefeito Municipal